

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Protocolo: 2016010939
Referência: Contrato Administrativo nº 122/2017

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Catalão, Catalão, 30, 10, 17.
Diretor da Comissão de Licitação

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Marciano e Moreira Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr^a. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIANO E MOREIRA LTDA**, com sede na Avenida João Naves Vieira, nº 555, Loteamento Leão, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.852.728/0001-90, sendo neste ato representado por seu representante legal – Sr(a) **João Marciano Rosa Neto** residente e domiciliado em Catalão - Go, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 604.805.561-72 e da CI/RG nº 3209410 que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 122/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Preço Presencial, autuada sob o nº 46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 122/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo desde que não exceda ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS”

3.1 – Fica acrescido ao valor do Contrato Originário, o percentual de 11,80 % (onze vírgula oitenta por cento), passando o valor unitário do item 2 – Gasolina Comum de **R\$ 3,899 (Três reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 4,359 (Quatro reais e trinta e cinco centavos)** o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos reais)**, no valor total do contrato, ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 23 de outubro de 2017.




ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS
Gestora do FMAS
CONTRATANTE



MARCIANO E MOREIRA LTDA
CNPJ: 07.852.728/0001-90
João Marciano Rosa Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 025.253.691-65

2. 
CPF nº: 050.473.831-30